



**Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de Letras**

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Motivação: o Guia do TCC objetiva auxiliar orientadores e orientandos na produção do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de licenciado em Letras. Justifica-se a retificação textual do PPC Letras 2018 frente à nova regulamentação: Resolução CONSEPE Nº 24/2025 e a Instrução Normativa Conjunta nº2/2018.

As alterações serão acrescidas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras 2018, aprovado pela Resolução CONSEPE nº XX, de xx/xx/20xx, conforme Anexo XI.

Anexo XI

**Projeto Pedagógico
do Curso de Letras**

Proposta de alteração

Acrescente-se o seguinte texto:

Guia do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos cursos de Letras

1- APRESENTAÇÃO DO GUIA

Este guia objetiva auxiliar orientadores e orientandos na produção do **Trabalho de Conclusão de Curso** (TCC) para obtenção do título de licenciado em Letras.

As informações aqui contidas retomam aquelas encontradas no Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Letras de 2018, na Resolução n. 24/2025, do CONSEPE (UFVJM) e na Instrução Normativa Conjunta n. 2/2018.

2- O TCC EM LETRAS NA UFVJM

De acordo com a Resolução n. 24/2025 do CONSEPE, o TCC é “uma atividade acadêmica que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica ou extensão. O TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do acadêmico, fundamentais para o desenvolvimento da ciência”.

O Curso de Letras da UFVJM considera que o TCC é um coroamento dos esforços do estudante ao longo de seus estudos, refletindo, ainda que parcialmente, o

seu percurso acadêmico único e individual.

O TCC é assim encarado como uma ocasião de formatura, e deverá ser apresentado em duas versões: na versão escrita (o texto escrito é entregue para a leitura por uma banca examinadora) e na versão oral (apresentada para uma banca avaliadora na ocasião da defesa). Em ambas as versões, é importante frisar o que será avaliado: uma reflexão empreendida pelo graduando acerca de seu aprendizado, formação e crescimento pessoal durante a sua trajetória acadêmica.

Assim, qualquer que seja a modalidade de TCC eleita para ser desenvolvida, a pergunta norteadora da sua escrita e da sua apresentação oral deverá ser: **em que sentido esse trabalho pode ser considerado como um dos resultados do meu aprendizado nos anos em que estive na universidade?**

2.1- CARACTERÍSTICAS DO TCC EM LETRAS

- a) é um trabalho individual;
- b) deve ser orientado por, pelo menos, um(a) docente do curso de Letras;
- c) pode ser coorientado, caso o(a) orientador(a) julgue necessário;
- d) deve ser apresentado por escrito e oralmente à banca avaliadora;
- e) deve ser avaliado por uma banca composta por 2 professores além do(a) orientador(a);
- f) deve ser apresentado presencialmente, salvo em casos nos quais um membro da banca residir ou se encontrar em outra cidade, ou por questões de saúde (ou outros motivos justificáveis) não puder comparecer pessoalmente.

Para desenvolver seu TCC, o estudante deverá se inscrever na Unidade Curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”, na qual deverá, também:

- i) Eleger um tema para seu TCC;
- ii) Entrar em contato com um docente, solicitando que seja estabelecida uma relação de orientação;
- iii) Escolher (em consonância com o orientador) a modalidade na qual irá apresentar seu trabalho de conclusão (memorial, monografia, relato de experiência publicado, artigo ou livro/capítulo publicado ou aceito para publicação etc);
- iv) Formalizar a orientação mediante **Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I)**, a ser entregue ao(à) professor(a) responsável pela Unidade Curricular TCC;
- v) Entregar seu projeto de TCC para o professor responsável pela unidade curricular;
- vi) Desenvolver a escrita do TCC;
- vii) Entregar o TCC ao(à) orientador(a);
- viii) Entregar o **Formulário de entrega e defesa do TCC (Anexo III)**, com informações sobre a defesa (banca, local e data), ao(à) prof.(a) da UC TCC;
- ix) Após a defesa oral e avaliação escrita do TCC, entregar a **Ata de aprovação (Anexo IV)**, preenchida e assinada ao(à) professor(a) da disciplina de TCC.

3- ORIENTAÇÃO DO TCC

Todo TCC na área de Letras deve receber orientação de um docente vinculado ao curso de Letras da UFVJM.

3.1- Deveres do(a) orientador(a)

- I. Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III. Indicar um coorientador, quando for o caso;

- IV. Instituir comissão examinadora do TCC, em comum acordo com o orientado;
- V. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;
- VI. Agir com discrição na orientação do acadêmico, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e capacidades;
- VII. Manter o docente responsável pela unidade curricular TCC ou a Coordenação do Curso informados oficialmente sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar providências que se fizerem necessárias ao atendimento do acadêmico;
- VIII. Solicitar a intervenção do Colegiado do Curso em caso de impossibilidade de diálogo e acordo entre orientador e orientado, durante a orientação ou na rescisão da orientação.

3.2- Caso haja necessidade de mudança de orientador(a)

- I. Caso seja necessário rescindir o acordo de orientação, as partes deverão preencher o **Termo de Rescisão de Orientação (Anexo II)**, a ser entregue ao(à) professor(a) responsável pelo TCC, o qual indicará um(a) novo(a) orientador(a).
- II. A rescisão, se ocorrer em data muito próxima ao término do TCC, só será considerada quando for verificada a existência de tempo hábil para que outro(a) orientador(a) possa assumir a orientação sem que as partes sejam prejudicadas.

3.3- Deveres do(a) orientando(a)

- I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando-o oficialmente ao responsável pela disciplina TCC, mediante apresentação do termo de compromisso;
- II. Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III. Respeitar e tratar com urbanidade o orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV. Demonstrar iniciativa e autonomia no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;
- V. Buscar qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VI. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas soluções.

3.4- Direitos do(a) orientando(a):

- I. Receber orientação para realizar as atividades de TCC;
- II. Ser ouvido(a) em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;
- III. Solicitar ao(à) docente da UC TCC a substituição do(a) orientador(a), se for o caso, mediante documento devidamente justificado.

3.4- Deveres do(a) professor(a) responsável pela UC TCC

- I. Reunir-se periodicamente com os estudantes matriculados, para dar orientações gerais acerca dos procedimentos administrativos para o desenvolvimento do TCC;
- II. Disponibilizar toda a documentação do TCC, bem como o Manual do TCC para os estudantes;
- III. Estabelecer um cronograma para a entrega de documentos obrigatórios (Termo de Compromisso de Orientação, Formulário de entrega/defesa do TCC e Ata de Aprovação);
- IV. Receber e arquivar o Termo de Compromisso de Orientação;
- V. Receber e arquivar atas de aprovação e versões finais do TCC;
- VI. Considerar e aprovar defesas remotas mediante justificativa;
- VII. Mediar substituição de orientação, quando necessário;

VIII. Após a defesa e recebimento da ata de aprovação, lançar o conceito COMPLETO ou INCOMPLETO, no e-campus, conforme Instrução Normativa Conjunta 2/2018.

4- MODALIDADES DE TCC

As modalidades de TCC aceitas pelos cursos de Letras da UFVJM correspondem aos seguintes gêneros textuais:

- a) memorial descritivo-reflexivo;
- b) monografia;
- c) artigo acadêmico/científico ou trabalho completo publicado em Anais de eventos acadêmicos;
- e) livro ou capítulo de livro;
- f) relato de experiência docente;
- g) ensaio acadêmico.

Qualquer uma das modalidades selecionadas deverá ser entregue à banca por escrito e defendida oralmente perante a banca avaliadora.

4.1- MEMORIAL DESCRITIVO-REFLEXIVO

Consiste em uma descrição comentada de toda a trajetória acadêmica do estudante durante a sua graduação, oferecendo uma reflexão pessoal e detida sobre esse percurso, o conhecimento adquirido, os desafios superados e a visão perspectiva do futuro.

4.2- MONOGRAFIA

Consiste em um texto acadêmico que apresenta o resultado de investigação sobre tema único e bem delimitado. Diferentemente do artigo, a monografia deve ter uma extensão de conteúdo mais ampla, pois contém uma descrição mais minuciosa e completa da metodologia e da revisão bibliográfica, bem como apresenta todo o conjunto de dados e análises.

4.3- ARTIGO CIENTÍFICO/ ACADÊMICO ou TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS ACADÊMICOS

O artigo é o principal gênero acadêmico de divulgação científica, sendo originalmente destinado à publicação, por exemplo, em periódicos especializados ou em Anais de eventos acadêmicos. Um artigo é sempre avaliado por pares acadêmicos, no que concerne à qualidade da pesquisa, do seu método, dos seus resultados e do próprio texto que a registra e divulga; em seguida, o artigo é julgado como apto ou não à publicação. Nessa modalidade, serão aceitos como TCC artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (com aceite emitido pelo periódico, para fins de comprovação) ou artigos completos publicados em Anais, resultantes de apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos (Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros etc).

4.4- LIVRO/CAPÍTULO DE LIVRO

A publicação de livro ou de capítulo de livro também poderá ser aceito como TCC se tiver sido publicado ou aceito para publicação durante o período da graduação em Letras, e se se tratar de tema que diz respeito à área de Letras ou a áreas afins.

4.5- RELATO DE EXPERIÊNCIA

Um relato de experiência é um trabalho científico que descreve e analisa uma experiência prática vivida pelo licenciando em seu campo de atuação profissional, contextualizando-o com referenciais teóricos adequados à reflexão sobre o ato de ensinar e de aprender. Ele não é apenas uma narração pessoal, mas sim uma análise crítica embasada em teorias, com o objetivo de discutir a prática, os desafios, os resultados obtidos e as contribuições para a formação docente. O relato de experiência só será aceito como TCC se tiver sido publicado em periódicos, livros ou Anais de eventos acadêmicos, durante o período da graduação.

4.6- ENSAIO ACADÊMICO

Um ensaio acadêmico é um texto formal e opinativo que o autor utiliza para discutir um tema, apresentando suas ideias e reflexões sobre ele, com base em um referencial teórico e bibliográfico. Diferente de um artigo científico tradicional, o ensaio foca em análises e argumentos pessoais, buscando provocar debates e novas discussões, e possui uma estrutura que inclui introdução, desenvolvimento com fundamentação teórica, conclusão e referências

Você sabia que é possível retextualizar produções e transformá-las em TCC?

Com a anuência e a supervisão do orientador, é permitido que outros trabalhos escritos, de gêneros diversos, realizados durante o período da graduação, sejam reformulados em uma das modalidades acima descritas. Por exemplo:

- O gênero relatório de iniciação científica (IC), muitas vezes exigido para a conclusão de um período de bolsa, pode ser adaptado para tornar-se um artigo científico ou ainda alterado para tornar-se uma monografia;
- Um trabalho final de disciplina (que o aluno e seu orientador julguem ter sido relevante e significativo a ponto de tornar-se um TCC) poderá ser reestruturado e normatizado, adequando-se ao modelo de um artigo científico, texto completo para Anais de eventos, monografia, ensaio ou relato de experiência;
- O relatório final das disciplinas de Estágio 2 e/ou Estágio 3, nas quais o estudante elabora uma proposta de intervenção pedagógica, buscando a superação de algum problema identificado na instituição observada, pode ser reestruturado adequando-se às modalidades descritas acima.

As normas de redação do TCC, bem como um modelo de monografia encontram-se na página <http://www.ufvjm.edu.br/cursos/servico-social/diretrizes-do-tcc.html>, do site da UFVJM. É, contudo, responsabilidade do(a) orientador(a) auxiliar o graduando no aprendizado dos gêneros acadêmicos, bem como das normas técnicas, qualquer que seja a modalidade eleita para seu TCC.

5- FIQUE ATENTO AO COMITÊ DE ÉTICA

Os TCCs que envolvam seres humanos como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa. Mais informações, acesse : <https://portal.ufvjm.edu.br/prppg/comite-e-comissoes/comite-de-etica-em-pesquisa>

6- ENTREGA DO TCC E DIVULGAÇÃO DA DEFESA

O agendamento das seções de defesa será organizado pelo(a) professor(a) orientador(a) do TCC. O(A) orientando(a) deve encaminhar uma cópia do TCC para cada membro da banca avaliadora com, no mínimo, **10 dias** de antecedência da defesa oral.

O(A) orientando(a) deverá encaminhar todas as informações sobre a defesa (membros da banca, local e data da apresentação oral) em até **7 dias antes** do dia da defesa para o(a) docente responsável pela UC TCC, o qual, por sua vez, deverá enviá-la para a Comissão de Divulgação do curso.

Importante! Em caso de necessidade de defesa remota (na impossibilidade de algum membro da banca comparecer presencialmente), orientador e orientando devem apresentar uma justificativa para tal ao docente responsável pela UC, juntamente com as informações da defesa.

A banca que avalia o TCC é constituída do(a) orientador(a), de um(a) professor(a) da casa (Letras UFVJM) e de um(a) terceiro(a) professor(a), do curso de Letras ou de qualquer outro curso, inclusive de outras instituições. A banca poderá ainda ser acrescida de um(a) coorientador(a), se for o caso.

7- APRESENTAÇÃO ORAL E DEFESA DO TCC

Na defesa do TCC, o estudante deverá apresentar e defender oralmente o seu trabalho, ao lado de seu orientador, perante a banca, em uma ocasião pública, conforme calendário estipulado semestralmente. A apresentação do candidato durará cerca de 20 minutos, seguida de arguição de até 20 minutos para cada membro da banca.

7.1- Os critérios gerais de avaliação do TCC

I. Trabalho escrito

- Adequação da estrutura do trabalho à modalidade de TCC escolhida;
- Fundamentação teórica;
- Utilização da norma padrão;
- Adequação do texto às normas da ABNT vigentes;
- Coesão, coerência, argumentação, adequação à norma culta da língua portuguesa.

II. Apresentação oral

- Clareza e consistência na exposição e nas respostas às questões propostas pelos professores da banca.

8- AJUSTES E ENTREGA FINAL DO TCC

- O acadêmico deve entregar a **Ata de Aprovação**, preenchida e assinada, ao(à) professor(a) responsável pela UC TCC, obedecendo ao cronograma estipulado pelo docente e em consonância com o calendário acadêmico, para que ele possa arquivá-la e lançar o resultado final no e-campus.
- Após a defesa, o acadêmico deverá promover as correções, caso seja necessário, e entregar a versão final do texto ao responsável pela disciplina

TCC em um **prazo máximo de 20 dias** (a contar da data da defesa).

- Em caso de reprovação, o acadêmico deverá refazer o trabalho ou desenvolver novo trabalho, submetendo-o à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula. A possível mudança de tema ou de orientador ficará a critério do estudante.

SE LIGA NOS PRAZOS!

Entrega de cópias do TCC para a banca	Mínimo de 10 dias antes da defesa
Entrega das informações sobre a defesa (membros da banca, local, data e título do trabalho)	Mínimo de 07 dias antes da defesa
Entrega da Ata de defesa	Prazo estipulado pelo docente do TCC
Entrega da versão final do TCC (com ou sem correções)	Em até 20 dias após a defesa

9- NORMAS DA ABNT

Agora é possível buscar e ter acesso às Normas da ABNT diretamente através da Consulta ao Acervo do *Pergamum*. A UFVJM, através do Sisbi, oferece à comunidade universitária o acesso à coleção de normas da ABNT. O ABNT Coleção é um serviço online de uso e disseminação das Normas Técnicas. Todos os discentes, docentes, pesquisadores e técnicos administrativos da UFVJM podem acessar as normas da ABNT e AMN-Mercosul sempre atualizadas.

Confira como realizar esta pesquisa por meio do seguinte link:

<http://www.ufvjm.edu.br/biblioteca/component/content/article/17-avisos/247-pesquisa-de-normas-da-abnt.html>

INFORMAÇÃO IMPORTANTE!

De acordo com o Art. 1º. Da Instrução Normativa Conjunta, 02/2018, o(a) prof.(a) da UC TCC poderá lançar o conceito **Incompleto** caso o discente não finalize o TCC no semestre em questão.

Parágrafo único. Os discentes nesta situação deverão matricular-se novamente na unidade curricular TCC no semestre subsequente até que ocorra a conclusão e defesa do trabalho.

...

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 18/09/2025.

Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Letras



Documento assinado eletronicamente por **Erika Viviane Costa Vieira, Coordenador(a)**, em 24/09/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1891499** e o código CRC **0B4117D7**.

Referência: Processo nº 23086.137379/2025-71

SEI nº 1891499



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade Interdisciplinar em Humanidades
Diretoria da Faculdade Interdisciplinar de Humanidades
Coordenação do Curso de Letras

OFÍCIO Nº 67/2025/COORDLETRAS/DIRFIH/FIH

Diamantina, 24 de setembro de 2025.

Ao Sr.
Marcus Alcântara
DIRETORIA DE ENSINO

À
DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ENSINO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Deliberação Colegiada e encaminhamento

Prezados Senhores,

Com cordiais cumprimentos, o Colegiado do curso de Letras, em sua 129ª reunião em 18 de setembro de 2025, aprovou a inclusão textual do Guia do TCC no PPC 2018 do curso de Letras, tendo em vista a Resolução CONSEPE Nº 24/2025 e a Instrução Normativa Conjunta nº2/2018.

O Guia do TCC objetiva auxiliar orientadores e orientandos na produção do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de licenciado em Letras. Justifica-se a retificação textual do PPC Letras 2018 frente à nova regulamentação.

Atenciosamente,

Erika Viviane Costa Vieira
Coordenadora dos cursos de Letras



Documento assinado eletronicamente por **Erika Viviane Costa Vieira, Coordenador(a)**, em 24/09/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1891502** e o código CRC **30E41528**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.137379/2025-71

SEI nº 1891502

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 292/2025/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.137379/2025-71

Interessado: Divisão de Assessoria Pedagógica

A DIRETORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo e com vistas às solicitações contidas no Ofício nº 67/2025/CoordLetras/DirFIH/FIH (1891502), encaminha solicitação da Coordenação do Curso de Letras para análise e providências da Divisão de Assessoria Pedagógica.

MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA

Diretor de Ensino - DEN/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor(a)**, em 25/09/2025, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1891608** e o código CRC **BD26B867**.

Referência: Processo nº 23086.137379/2025-71

SEI nº 1891608



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova Adendo ao Projeto Pedagógico (2018) do Curso de Graduação em **Letras (Português Espanhol) - Licenciatura – Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, aprovado pela Resolução nº 03 – CONSEPE, de 23 de março de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração - retificação do Projeto Pedagógico (2018) do Curso de Graduação em **Letras (Português Espanhol) - Licenciatura – Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH**.

Art. 2º O Doc SEI! n. 1891499 ao Projeto Pedagógico do Curso é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo CONSEPE.

Heron Laiber Bonadiman

Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Luciane do Divino Pereira Barroso, Chefe de Divisão**, em 30/09/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1895940** e o código CRC **898EDE8F**.

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

Motivação: o Guia do TCC objetiva auxiliar orientadores e orientandos na produção do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de licenciado em Letras. Justifica-se a retificação textual do PPC Letras 2018 frente à nova regulamentação: Resolução CONSEPE Nº 24/2025 e a Instrução Normativa Conjunta nº2/2018.

As alterações serão acrescentadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras 2018, aprovado pela Resolução CONSEPE nº XX, de xx/xx/20xx, conforme Anexo XI.

Anexo XI

Projeto Pedagógico do Curso de Letras

Proposta de alteração

Acrescente-se o seguinte texto:

Guia do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC dos cursos de Letras

1- APRESENTAÇÃO DO GUIA

Este guia objetiva auxiliar orientadores e orientandos na produção do **Trabalho de Conclusão de Curso** (TCC) para obtenção do título de licenciado em Letras.

As informações aqui contidas retomam aquelas encontradas no Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Letras de 2018, na Resolução n. 24/2025, do CONSEPE (UFVJM) e na Instrução Normativa Conjunta n. 2/2018.

2- O TCC EM LETRAS NA UFVJM

De acordo com a Resolução n. 24/2025 do CONSEPE, o TCC é “uma atividade acadêmica que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica ou extensão. O TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do acadêmico, fundamentais para o desenvolvimento da ciência”.

O Curso de Letras da UFVJM considera que o TCC é um coroamento dos esforços do estudante ao longo de seus estudos, refletindo, ainda que parcialmente, o seu percurso acadêmico único e individual.

O TCC é assim encarado como uma ocasião de formatura, e deverá ser apresentado em duas versões: na versão escrita (o texto escrito é entregue para a leitura por uma banca examinadora) e na versão oral (apresentada para uma banca avaliadora na ocasião da defesa). Em ambas as versões, é importante frisar o que será avaliado: uma reflexão empreendida pelo graduando acerca de seu aprendizado, formação e crescimento pessoal durante a sua trajetória acadêmica.

Assim, qualquer que seja a modalidade de TCC eleita para ser desenvolvida, a pergunta norteadora da sua escrita e da sua apresentação oral deverá ser: **em que sentido esse trabalho pode ser considerado como um dos resultados do meu**

aprendizado nos anos em que estive na universidade?

2.1- CARACTERÍSTICAS DO TCC EM LETRAS

- a) é um trabalho individual;
- b) deve ser orientado por, pelo menos, um(a) docente do curso de Letras;
- c) pode ser coorientado, caso o(a) orientador(a) julgue necessário;
- d) deve ser apresentado por escrito e oralmente à banca avaliadora;
- e) deve ser avaliado por uma banca composta por 2 professores além do(a) orientador(a);
- f) deve ser apresentado presencialmente, salvo em casos nos quais um membro da banca residir ou se encontrar em outra cidade, ou por questões de saúde (ou outros motivos justificáveis) não puder comparecer pessoalmente.

Para desenvolver seu TCC, o estudante deverá se inscrever na Unidade Curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”, na qual deverá, também:

- i) Eleger um tema para seu TCC;
- ii) Entrar em contato com um docente, solicitando que seja estabelecida uma relação de orientação;
- iii) Escolher (em consonância com o orientador) a modalidade na qual irá apresentar seu trabalho de conclusão (memorial, monografia, relato de experiência publicado, artigo ou livro/capítulo publicado ou aceito para publicação etc);
- iv) Formalizar a orientação mediante **Termo de Compromisso de Orientação (Anexo I)**, a ser entregue ao(à) professor(a) responsável pela Unidade Curricular TCC;
- v) Entregar seu projeto de TCC para o professor responsável pela unidade curricular;
- vi) Desenvolver a escrita do TCC;
- vii) Entregar o TCC ao(à) orientador(a);
- viii) Entregar o **Formulário de entrega e defesa do TCC (Anexo III)**, com informações sobre a defesa (banca, local e data), ao(à) prof.(a) da UC TCC;
- ix) Após a defesa oral e avaliação escrita do TCC, entregar a **Ata de aprovação (Anexo IV)**, preenchida e assinada ao(à) professor(a) da disciplina de TCC.

3- ORIENTAÇÃO DO TCC

Todo TCC na área de Letras deve receber orientação de um docente vinculado ao curso de Letras da UFVJM.

3.1- Deveres do(a) orientador(a)

- I. Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III. Indicar um coorientador, quando for o caso;
- IV. Instituir comissão examinadora do TCC, em comum acordo com o orientado;
- V. Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;
- VI. Agir com discrição na orientação do acadêmico, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e capacidades;
- VII. Manter o docente responsável pela unidade curricular TCC ou a Coordenação do Curso informados oficialmente sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientado, bem como solicitar providências que se fizerem necessárias ao atendimento do acadêmico;
- VIII. Solicitar a intervenção do Colegiado do Curso em caso de impossibilidade de

diálogo e acordo entre orientador e orientado, durante a orientação ou na rescisão da orientação.

3.2- Caso haja necessidade de mudança de orientador(a)

- I. Caso seja necessário rescindir o acordo de orientação, as partes deverão preencher o **Termo de Rescisão de Orientação (Anexo II)**, a ser entregue ao(à) professor(a) responsável pelo TCC, o qual indicará um(a) novo(a) orientador(a).
- II. A rescisão, se ocorrer em data muito próxima ao término do TCC, só será considerada quando for verificada a existência de tempo hábil para que outro(a) orientador(a) possa assumir a orientação sem que as partes sejam prejudicadas.

3.3- Deveres do(a) orientando(a)

- I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando-o oficialmente ao responsável pela disciplina TCC, mediante apresentação do termo de compromisso;
- II. Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III. Respeitar e tratar com urbanidade o orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV. Demonstrar iniciativa e autonomia no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;
- V. Buscar qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VI. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas soluções.

3.4- Direitos do(a) orientando(a):

- I. Receber orientação para realizar as atividades de TCC;
- II. Ser ouvido(a) em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;
- III. Solicitar ao(à) docente da UC TCC a substituição do(a) orientador(a), se for o caso, mediante documento devidamente justificado.

3.4- Deveres do(a) professor(a) responsável pela UC TCC

- I. Reunir-se periodicamente com os estudantes matriculados, para dar orientações gerais acerca dos procedimentos administrativos para o desenvolvimento do TCC;
- II. Disponibilizar toda a documentação do TCC, bem como o Manual do TCC para os estudantes;
- III. Estabelecer um cronograma para a entrega de documentos obrigatórios (Termo de Compromisso de Orientação, Formulário de entrega/defesa do TCC e Ata de Aprovação);
- IV. Receber e arquivar o Termo de Compromisso de Orientação;
- V. Receber e arquivar atas de aprovação e versões finais do TCC;
- VI. Considerar e aprovar defesas remotas mediante justificativa;
- VII. Mediar substituição de orientação, quando necessário;
- VIII. Após a defesa e recebimento da ata de aprovação, lançar o conceito COMPLETO ou INCOMPLETO, no e-campus, conforme Instrução Normativa Conjunta 2/2018.

4- MODALIDADES DE TCC

As modalidades de TCC aceitas pelos cursos de Letras da UFVJM correspondem aos seguintes gêneros textuais:

- a) memorial descritivo-reflexivo;
- b) monografia;
- c) artigo acadêmico/científico ou trabalho completo publicado em Anais de eventos acadêmicos;
- e) livro ou capítulo de livro;
- f) relato de experiência docente;
- g) ensaio acadêmico.

Qualquer uma das modalidades selecionadas deverá ser entregue à banca por escrito e defendida oralmente perante a banca avaliadora.

4.1- MEMORIAL DESCRITIVO-REFLEXIVO

Consiste em uma descrição comentada de toda a trajetória acadêmica do estudante durante a sua graduação, oferecendo uma reflexão pessoal e detida sobre esse percurso, o conhecimento adquirido, os desafios superados e a visão perspectiva do futuro.

4.2- MONOGRAFIA

Consiste em um texto acadêmico que apresenta o resultado de investigação sobre tema único e bem delimitado. Diferentemente do artigo, a monografia deve ter uma extensão de conteúdo mais ampla, pois contém uma descrição mais minuciosa e completa da metodologia e da revisão bibliográfica, bem como apresenta todo o conjunto de dados e análises.

Anexo XI, pág 234

4.3- ARTIGO CIENTÍFICO/ ACADÊMICO ou TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTOS ACADÊMICOS

O artigo é o principal gênero acadêmico de divulgação científica, sendo originalmente destinado à publicação, por exemplo, em periódicos especializados ou em Anais de eventos acadêmicos. Um artigo é sempre avaliado por pares acadêmicos, no que concerne à qualidade da pesquisa, do seu método, dos seus resultados e do próprio texto que a registra e divulga; em seguida, o artigo é julgado como apto ou não à publicação. Nessa modalidade, serão aceitos como TCC artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos (com aceite emitido pelo periódico, para fins de comprovação) ou artigos completos publicados em Anais, resultantes de apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos (Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros etc).

4.4- LIVRO/CAPÍTULO DE LIVRO

A publicação de livro ou de capítulo de livro também poderá ser aceite como TCC se tiver sido publicado ou aceite para publicação durante o período da graduação em Letras, e se se tratar de tema que diz respeito à área de Letras ou a áreas afins.

4.5- RELATO DE EXPERIÊNCIA

Um relato de experiência é um trabalho científico que descreve e analisa uma experiência prática vivida pelo licenciando em seu campo de atuação profissional, contextualizando-o com referenciais teóricos adequados à reflexão sobre o ato de ensinar e de aprender. Ele não é apenas uma narração pessoal, mas sim uma análise crítica embasada em teorias, com o objetivo de discutir a prática, os desafios, os resultados obtidos e as contribuições para a formação docente. O relato de experiência só será aceite como TCC se tiver sido publicado em periódicos, livros ou

Anais de eventos acadêmicos, durante o período da graduação.

4.6- ENSAIO ACADÊMICO

Um ensaio acadêmico é um texto formal e opinativo que o autor utiliza para discutir um tema, apresentando suas ideias e reflexões sobre ele, com base em um referencial teórico e bibliográfico. Diferente de um artigo científico tradicional, o ensaio foca em análises e argumentos pessoais, buscando provocar debates e novas discussões, e possui uma estrutura que inclui introdução, desenvolvimento com fundamentação teórica, conclusão e referências

Você sabia que é possível retextualizar produções e transformá-las em TCC?

Com a anuência e a supervisão do orientador, é permitido que outros trabalhos escritos, de gêneros diversos, realizados durante o período da graduação, sejam reformulados em uma das modalidades acima descritas. Por exemplo:

- O gênero relatório de iniciação científica (IC), muitas vezes exigido para a conclusão de um período de bolsa, pode ser adaptado para tornar-se um artigo científico ou ainda alterado para tornar-se uma monografia;
- Um trabalho final de disciplina (que o aluno e seu orientador julguem ter sido relevante e significativo a ponto de tornar-se um TCC) poderá ser reestruturado e normatizado, adequando-se ao modelo de um artigo científico, texto completo para Anais de eventos, monografia, ensaio ou relato de experiência;
- O relatório final das disciplinas de Estágio 2 e/ou Estágio 3, nas quais o estudante elabora uma proposta de intervenção pedagógica, buscando a superação de algum problema identificado na instituição observada, pode ser reestruturado adequando-se às modalidades descritas acima.

As normas de redação do TCC, bem como um modelo de monografia encontram-se na página <http://www.ufvjm.edu.br/cursos/servico-social/diretrizes-do-tcc.html>, do site da UFVJM. É, contudo, responsabilidade do(a) orientador(a) auxiliar o graduando no aprendizado dos gêneros acadêmicos, bem como das normas técnicas, qualquer que seja a modalidade eleita para seu TCC.

5- FIQUE ATENTO AO COMITÊ DE ÉTICA

Os TCCs que envolvam seres humanos como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa. Mais informações, acesse : <https://portal.ufvjm.edu.br/prppg/comite-e-comissoes/comite-de-etica-em-pesquisa>

6- ENTREGA DO TCC E DIVULGAÇÃO DA DEFESA

O agendamento das seções de defesa será organizado pelo(a) professor(a) orientador(a) do TCC. O(A) orientando(a) deve encaminhar uma cópia do TCC para cada membro da banca avaliadora com, no mínimo, **10 dias** de antecedência da defesa oral.

O(A) orientando(a) deverá encaminhar todas as informações sobre a defesa (membros da banca, local e data da apresentação oral) em até **7 dias antes** do dia

da defesa para o(a) docente responsável pela UC TCC, o qual, por sua vez, deverá enviá-la para a Comissão de Divulgação do curso.

Importante! Em caso de necessidade de defesa remota (na impossibilidade de algum membro da banca comparecer presencialmente), orientador e orientando devem apresentar uma justificativa para tal ao docente responsável pela UC, juntamente com as informações da defesa.

A banca que avalia o TCC é constituída do(a) orientador(a), de um(a) professor(a) da casa (Letras UFVJM) e de um(a) terceiro(a) professor(a), do curso de Letras ou de qualquer outro curso, inclusive de outras instituições. A banca poderá ainda ser acrescida de um(a) coorientador(a), se for o caso.

7- APRESENTAÇÃO ORAL E DEFESA DO TCC

Na defesa do TCC, o estudante deverá apresentar e defender oralmente o seu trabalho, ao lado de seu orientador, perante a banca, em uma ocasião pública, conforme calendário estipulado semestralmente. A apresentação do candidato durará cerca de 20 minutos, seguida de arguição de até 20 minutos para cada membro da banca.

7.1- Os critérios gerais de avaliação do TCC

I. Trabalho escrito

- Adequação da estrutura do trabalho à modalidade de TCC escolhida;
- Fundamentação teórica;
- Utilização da norma padrão;
- Adequação do texto às normas da ABNT vigentes;
- Coesão, coerência, argumentação, adequação à norma culta da língua portuguesa.

II. Apresentação oral

- Clareza e consistência na exposição e nas respostas às questões propostas pelos professores da banca.

8- AJUSTES E ENTREGA FINAL DO TCC

- O acadêmico deve entregar a **Ata de Aprovação**, preenchida e assinada, ao(a) professor(a) responsável pela UC TCC, obedecendo ao cronograma estipulado pelo docente e em consonância com o calendário acadêmico, para que ele possa arquivá-la e lançar o resultado final no e-campus.
- Após a defesa, o acadêmico deverá promover as correções, caso seja necessário, e entregar a versão final do texto ao responsável pela disciplina TCC em um **prazo máximo de 20 dias** (a contar da data da defesa).
- Em caso de reprovação, o acadêmico deverá refazer o trabalho ou desenvolver novo trabalho, submetendo-o à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula. A possível mudança de tema ou de orientador ficará a critério do estudante.

SE LIGA NOS PRAZOS!

Entrega de cópias do TCC para a banca	Mínimo de 10 dias antes da defesa
Entrega das informações sobre a defesa (membros da banca, local, data e título do trabalho)	Mínimo de 07 dias antes da defesa
Entrega da Ata de defesa	Prazo estipulado pelo docente do TCC
Entrega da versão final do TCC (com ou sem correções)	Em até 20 dias após a defesa

9- NORMAS DA ABNT

Agora é possível buscar e ter acesso às Normas da ABNT diretamente através da Consulta ao Acervo do *Pergamum*. A UFVJM, através do Sisbi, oferece à comunidade universitária o acesso à coleção de normas da ABNT. O ABNT Coleção é um serviço online de uso e disseminação das Normas Técnicas. Todos os discentes, docentes, pesquisadores e técnicos administrativos da UFVJM podem acessar as normas da ABNT e AMN-Mercosul sempre atualizadas.

Confira como realizar esta pesquisa por meio do seguinte link:

<http://www.ufvjm.edu.br/biblioteca/component/content/article/17-avisos/247-pesquisa-de-normas-da-abnt.html>

INFORMAÇÃO IMPORTANTE!

De acordo com o Art. 1º. Da Instrução Normativa Conjunta, 02/2018, o(a) prof.(a) da UC TCC poderá lançar o conceito **Incompleto** caso o discente não finalize o TCC no semestre em questão.

Parágrafo único. Os discentes nesta situação deverão matricular-se novamente na unidade curricular TCC no semestre subsequente até que ocorra a conclusão e defesa do trabalho.

...

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), aprovação pelo Colegiado de Curso, em reunião ocorrida em 18/09/2025.

Coordenação dos Cursos de Licenciatura em Letras



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Assessoria Pedagógica

OFÍCIO CIRCULAR Nº 15/2025/DAP/DEN/PROGRAD

Diamantina, 30 de setembro de 2025.

Ao senhor,

Prof. Dr. Marcus Alessandro de Alcântara
Diretora de Ensino - DEN - PROGRAD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras- Licenciatura- FIH

Senhor Diretor,

Encaminhamos o processo SEI n. 23086.137379/2025-71, retificação **PPC Letras**, após a análise do Ofício 67 Deliberação Colegiada 1891502

Destacamos os seguintes documentos:

- 1- Doc. SEI! n. 1891499 - Documento Retificação PPC Letras - Guia TCC;
- 2- Doc. SEI! n. 1891502 - Ofício n. 67 - Deliberação Colegiada;
- 3- Doc. SEI! n. 1895940- Minuta de Resolução 2025-2 - Guia TCC.

Encaminhamos o processo em tela para apreciação da Diretoria de Ensino e, posteriormente, deverá ser encaminhado ao Conselho de Graduação (CONGRAD) para ciência e aprovação, tramitando em seguida no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM.

À coordenação solicitamos apensar o PPC com as devidas atualizações para que possamos publicar na página da Prograd.

Respeitosamente,

À consideração superior.

2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane do Divino Pereira Barroso, Chefe de Divisão**, em 30/09/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1895945** e o código CRC **509C36AB**.

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo nº 23086.137379/2025-71

SEI nº 1895945

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 295/2025/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.137379/2025-71

Interessado: Coordenação do Curso de Letras, Pró-Reitoria de Graduação

A DIRETORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe e, considerando o Doc. SEI! n. 1891502 - Ofício 67 Deliberação Colegiada e Doc. SEI! n. 1895945 - OFÍCIO CIRCULAR 15 2025-2, resolve:

Encaminhar solicitação de alteração do PPC Letras referente ao procedimento: Guia de TCC de interesse do Curso de Letras à Pró-Reitoria de Graduação para análise e posterior envio ao CONGRAD para homologação.

Atenciosamente,

MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA
Diretor de Ensino - DEN/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor(a)**, em 30/09/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1895961** e o código CRC **37B98343**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 153/2025/PROGRAD

Processo nº 23086.137379/2025-71

Interessado: Divisão de Programas e Projetos de Ensino

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o presente processo para análise e deliberação do Congrad.

Douglas Sathler dos Reis

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 30/09/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1897078** e o código CRC **32F52A13**.

Referência: Processo nº 23086.137379/2025-71

SEI nº 1897078

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 62/2025/CONGRAD/PROGRAD

Processo nº 23086.137379/2025-71

Interessado: Divisão de Programas e Projetos de Ensino

Ao Consepe

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na qualidade de Presidente do Conselho de Graduação, faz saber que o Congrad, em sua 163ª reunião, realizada no dia primeiro de outubro de 2025, aprovou a proposta de **Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Letras**, conforme solicitado neste processo, e o encaminha ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para apreciação.

DOUGLAS SATHLER DOS REIS
Presidente do Congrad
Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 13/10/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1898527** e o código CRC **0E1B2159**.

Referência: Processo nº 23086.137379/2025-71

SEI nº 1898527